LEI MUNICIPAL Nº 972 DE 31 DE MAIO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgância do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEMANETO	
1101	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO E ORGÃO SUX	
2108	CONSERVAÇÃO E MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS MÁQUINAS E IMPL. RODOVIÁRIOS	
3120.00	-Material de Consumo	50.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1101	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO E ORG. AUX.	
2096	APOIO ADM. AOS ORGÃOS AUX.	
3120.00	-Material de Consumo	50.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MAIO DE 1995

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ZILDO SIPPEL
Prefeito Municipal

SAMARA GUTH
DIRIEGENTE DE EQUIPE

REG;ÀS. fls. do livro respec.